



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 17 de outubro de 2018 OBJP - Nº 557- Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SMA – DP nº 571 de 11 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA, portadora do RG: 24.812.647-7, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Educação, passando da Faixa 1 do Nível III para a Faixa 1 do Nível IV, do Anexo IV, Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Suporte Pedagógico desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de outubro de 2018.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 572 de 11 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. FLAVIO FERREIRA TEÓFILO, portador do RG: 60.661.433-3, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de Técnico de Radiologia, notificado em 10 de setembro de 2018 para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de

suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no Processo Seletivo para ingresso de estagiários e cadastro reserva nas vagas descritas no Anexo 1 deste edital e em conformidade com o que segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

- Os estudantes que estiverem interessados nas vagas deverão se cadastrar no site do CIEE: www.ciee.org.br; após realização de cadastro, entrar em contato nos telefones (11) 4418-4848 ou (11) 4418-4719 para participar do processo seletivo;
- Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia 24/10/2018;
- Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área pleiteada, a partir do 2º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;
- A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados;
- Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre;
- A área dos cursos apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.
- Os estágios são remunera-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 17 de outubro de 2018 OBJP - Nº 557- Ano IV

dos, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos inscritos e encaminhados pelo CIEE deverão participar de um processo seletivo contendo:

a) Prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:

I. Português: 10 (dez) questões;

II. Matemática: 10 (dez) questões;

III. Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.

b) Redação

c) Entrevista (não eliminatória)

2. O processo seletivo irá ocorrer no dia 29/10/2018 na Antiga Biblioteca Municipal, sito à Rua São Geraldo, nº 175 – Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP às 14h.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem na seleção aproveitamento mínimo de 60%.

2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver e na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maioridade e;

b) Maior número de filhos;

c) Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

3. A lista de classificação será pub-

licada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia 01/11/2018.

IV – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 3 (três) dias para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo;

2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;

3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados no CIEE, para viabilizar os contatos necessários.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais

pertinentes;

2 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

3 – Este Processo Seletivo terá validade de 7 (sete) meses a partir da data de sua homologação;

4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;

5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 11 de outubro de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2018

Anexo 1

VAGAS

CURSO SEMESTRE MÍNIMO V A - GAS

ADMINISTRAÇÃO 3º SEMESTRE 3

TOTAL DE VAGAS 3



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 17 de outubro de 2018 OBJP - Nº 557- Ano IV

PODER LEGISLATIVO

Re-Ratificação

PORTARIA N.º 14/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, em 09 de outubro de 2018, “a pedido”, de acordo com o inciso I do parágrafo 1º do artigo 36 da Lei 1.500/1999, o Sr. RODRIGO MARTINELLI CORREIA, brasileiro, união estável, profissional em marketing, portador do RG 30.227.026 e CPF 299.698.498-67, do cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2018, ficando revogada a Portaria 13/2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

C Â M A R A
MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em
17 de outubro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

PORTARIA N.º 15/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, em caráter de COMISSÃO, nos termos da Lei nº 2.043, de 21/01/2011, a Sra. CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO, brasileira, casada, portadora do RG. nº 33.658.520-2 e CPF nº 290.655.038-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 17 de outubro de 2018, recebendo a diferença entre a remuneração recebida em seu cargo de origem e a remuneração total do cargo em comissão, respeitando o teto da remuneração do cargo comissionado.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2018
De 17/10/2018

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 04/2018.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra “b” do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que na 32ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018 foi apresentado, na forma regimental, o requerimento de instalação de uma Comissão Especial de Inquérito para apuração de possíveis irregularidades na contratação entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e as empresas Acruxx Soluções Inteligentes Eireli ME e SYM Comércio de Descartáveis Ltda EPP;

CONSIDERANDO que na mesma sessão foram sorteados para compor a comissão os vereadores José Estevo Franco; Vanderlei Bocuzzi Teixeira; Rosângela de Souza Pavanini Escudeiro; Hélio José Viana Gonçalves e Antônio da Silva Pedroso;

CONSIDERANDO que os vereadores sorteados para compor a Comissão Especial de Inquérito elegeram na referida Sessão seu Presidente e Relator;



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 17 de outubro de 2018 OBJP - Nº 557- Ano IV

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Inquérito n.º 04/2018 com a seguinte composição: Presidente: Hélio José Viana Gonçalves (PV); Relatora: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro (PR) e Membros: Hélio José Viana Gonçalves (PV); José Estevo Franco (PHS) e Vanderlei Bocuzzi Teixeira (PSD).

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de outubro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente